



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 35/2003.

**EMENTA:** Autoriza realização do II Curso de Especialização em Administração com Ênfase em Marketing, Pós-Graduação “Lato Sensu”, a ser executado sob a responsabilidade do Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 12/2003 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2003, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.013249/2002,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, a realização do II Curso de Especialização em Administração com Ênfase em Marketing, Pós-Graduação “Lato Sensu”, a ser executado sob a responsabilidade do Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade, no período compreendido entre 08 de fevereiro de 2003 a 07 de março de 2004, com carga horária total de 368 (trezentas e sessenta e oito) horas/aula, tendo como Coordenador Geral o Professor HERALDO DOS SANTOS PEREIRA e como Coordenadora Pedagógica a Professora SEVERINA GOMES PEREIRA. O referido Curso foi aprovado para ser desenvolvido em caráter permanente, através da Resolução Nº 350/99 deste Conselho, datada de 13 de setembro de 1999, o qual destina-se a profissionais que possuem nível superior e que atuem ou que almejam desenvolver em áreas afins; que exercem funções administrativas e técnicas nas instituições públicas e privadas, e será oferecido as sábados no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.013249/2002 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de fevereiro de 2003.

**PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO**  
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.